



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 574/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOÃO LOPES FREIRE; a que tem o seu início na BR 101, até o final do loteamento do Sr. Manoel Lopes, Bairro Taquara I, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 15 de Junho de 1977.


JOSE MARIA MIGUEL FEIJÓ ROSA
Prefeito Municipal